

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1186

segunda-feira, 26 de maio de 2025

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025.

REGISTRO DE PREÇO.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição de merenda escolar para atender as demandas dos alunos das Escolas Municipais do Município de Dorés do Turvo MG

Considerando abertura de prazo para apresentação de recursos;

Considerando que a empresa TEMPERO DO ANJO protocolou recurso dentro do prazo estabelecido porem em campo errado da plataforma onde, as demais empresas participantes ficaram impedidas de apresentarem contra razão.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso em campo próprio da plataforma e 03 (três) dias úteis para apresentação de contra razões.

Dorés do Turvo MG 26 de maio de 2025.

Samuel Abraão Pires

Pregoeiro Municipal

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Equipamentos fisioterapêuticos para atender as demandas do setor de Fisioterapia da Secretaria de Saúde do município de Dorés do Turvo MG

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1186

segunda-feira, 26 de maio de 2025

Considerando certame realizado em 21 de maio de 2025;

Considerando pausa no certame para análise dos catálogos apresentados serem compatíveis com o descritivo do Termo de Referência;

Fica agendado dia 30 de maio de 2025 às 08h00 para continuação do certame fase de habilitação pela plataforma AMM LICITA / LICITAR DIGITAL

Dorés do Turvo MG 26 de maio de 2025.

Samuel Abraão Pires

Pregoeiro Municipal

PORTARIA Nº 228 DE 26 DE MAIO DE 2025.

“DELEGA ATRIBUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA EM CARÁTER TEMPORÁRIO”.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos do OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/SNSA-MCID/DCOT-MCID/CGGI-SNSA-MCID;

Considerando necessidades acompanhamento e preenchimento dos módulos do SINISA, referentes ao saneamento básico nos termos da Lei Federal 11.445/2025;

Considerando não haver nos quadros da Lei de Cargos e Salários do Município cargos específicos para gestão dos dados sobre saneamento do Município;

Considerando que por razões de ordem financeira, de economia ao Erário, para evitar a necessidade da criação de cargos e funções específicas, faz-se necessária a delegação de tal função a um servidor, primando pela economia e eficiência;

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1186

segunda-feira, 26 de maio de 2025

Considerando que o Decreto-Lei nº. 200/67, em seu artigo 11, permite e autoriza a delegação das atribuições como medida de descentralização administrativa;

Considerando que esta designação é em caráter temporário;

RESOLVE:

Art.1º. Fica delegado ao servidor Sr. Samuel Abraão Pires cumulativamente, com o exercício das atribuições de seu cargo, a função de responsável pelo preenchimento dos dados do SINISA e outros relacionados ao saneamento básico do Município.

Art.2º. Pelo exercício da função delegada nesta portaria o servidor designado receberá gratificação, no importe de 10% (dez por cento) nos termos do artigo 33, I da Lei Complementar 01/2020.

Art.3º. O exercício desta delegação a que se refere o artigo anterior é em caráter temporário, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo Executivo Municipal.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se dispositivos contrários.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dorés do Turvo, Minas Gerais, 26 de maio de 2025.

Kallil Dahier Moreira da Cunha

Prefeito do Município de Dorés do Turvo

PORTARIA nº 226 DE 26 DE MAIO DE 2025.

***“DISPÕE SOBRENOMEAÇÃO DE COORDENADOR DA DEFESA CIVIL DO
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, MINAS GERAIS”.***

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dolores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dolores do Turvo – Nº 1186

segunda-feira, 26 de maio de 2025

Considerando os termos da Lei Municipal nº 995/2019 que instituiu a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC;

Considerando os termos previstos no art. 4º, I da Lei Municipal nº 995/2019;

Considerando os termos do art. 3º, inc. I do Decreto Municipal nº 47/2019 que regulamentou os termos da Lei Municipal nº 995/2019;

RESOLVE:

Art. 1º.– Fica o servidor **Washington Luiz Cabral da Silva**, nomeado para exercer o cargo de Coordenador da Defesa Civil do Município de Dolores do Turvo.

Art. 2º.Esta Portaria entre em vigor na data de publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo/MG, 26 de maio de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Prefeito do Município de Dolores do Turvo

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 227 DE 26 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial para acompanhamento e instrução de Processos Administrativos e Sindicâncias Internas criada nos termos da Portaria 206/2025”.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1186

segunda-feira, 26 de maio de 2025

O Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo constante no art. 3º da Portaria 206/2025 para 120 (cento e vinte) dias necessários à conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 26 de maio de 2025.

KallilDahier Moreira da Cunha

Prefeito do Município de Dores do Turvo